



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

**Gerência de Licitação e Contratos
Comissão Permanente de Licitação**

PROCESSO Nº 2625/2020
**TOMADA DE PREÇOS
Nº 015/2020**

Fl: _____

Rub: _____

TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2020

ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

Às 13:00 (treze) horas do dia 03 (três) de novembro do ano de dois mil e vinte (2020), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Zildio Moschen, 22, Centro, Vargem Alta/ES, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação composta dos servidores **JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA** – Presidente, **JULIMAR PAIVA FERRAZ NEVES** – Membro e **JOSIANI ALTOÉ** – Membro, para julgamento dos documentos de habilitação das empresas participantes da Tomada de Preços nº 015/2020, tendo como objeto a DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS NA LOCALIDADE DE BOA ESPERANÇA, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, CONSIDERANDO O CONTRATO DE REPASSE Nº 885260/MDR/CAIXA (ID: 2020.071E0700001.01.0034), conforme memorial descritivo, planilha e projetos anexos. No dia designado para abertura do certame, apresentaram os envelopes de habilitação e proposta de preços as empresas **R.A.G. CONSTRUTORA EIRELI, SDS CONSTRUTORA EIRELI, JBP TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI EPP, NOVA TRACK CONSTRUTORA LTDA, OPUS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA e CONSTRUFORT CONSTRUTORA LTDA**, oportunidade em que se colheu a assinatura dos presentes, bem como se procedeu a análise da habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, realizada pela Comissão, sendo comprovado que a documentação apresentada pelas licitantes atende ao exigido no edital. Ato contínuo, temos que não houve nenhum questionamento por parte dos licitantes. Na presente data, valendo-se da análise da habilitação econômico-financeira e da habilitação técnica, temos que todas as empresas apresentaram documentação de acordo com o edital. Dessa forma, verificou-se a habilitação das empresas **R.A.G. CONSTRUTORA EIRELI, SDS CONSTRUTORA EIRELI, JBP TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI EPP, NOVA TRACK CONSTRUTORA LTDA, OPUS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA e CONSTRUFORT CONSTRUTORA LTDA**, não havendo empresas inabilitadas para continuidade no certame. Dessa forma, ficam notificados os interessados da presente decisão, bem como a intimação do prazo para a interposição de recurso e, se houver, apresentação de contrarrazões no prazo legal. Em não havendo interposição de recurso, fica designado o dia **12/11/2020, às 15:00**, para a continuidade do certame, com a abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais. Nada mais a registrar, lavrou-se esta ata que segue assinada por todos os presentes.

Vargem Alta/ES, 03 de novembro de 2020.

João Ricardo Cláudio da Silva: _____

Josiani Altoé: _____

Julimar Paiva Ferraz Neves: _____